



CÂMARA MUNICIPAL DE
PARNAMIRIM
A CASA DO POVO

PROJETO DE LEI Nº 115/2024

“INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA MULHER
ADVOGADA, A SER COMEMORADO
ANUALMENTE NO DIA 10 DE MARÇO”.

AUTORIA: VEREADOR WOLNEY FRANÇA





CÂMARA MUNICIPAL DE
PARNAMIRIM
A CASA DO POVO

PROJETO DE LEI Nº 115/2024

INSTITUI o Dia Municipal da Mulher Advogada, a ser comemorado anualmente no dia 10 de março.

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal da Mulher Advogada, a ser comemorado anualmente no dia 10 de março.

Parágrafo único. A data de que trata o caput deste artigo passa a integrar o Calendário Oficial da Cidade de Parnamirim/RN.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parnamirim/RN, 15 de julho de 2024

Wolney Freitas de Azevedo Franca
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
RECEBIDO

DATA: 17/07/2024

Quilane - 2473

DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO



Av. Castor Vieira Régis, s/n - Cohabinal - CEP 59140-670
Fone: (84) 3272.2293 - Parnamirim/RN - www.camaradeparnamirim.com.br



CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

Mesa Diretora

Lido na Sessão

Data: 17/07/2024

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

Mesa Diretora

Aprovado na Sessão

1ª Votação

Data: 27/11/2024

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

Mesa Diretora

Aprovado na Sessão

2ª Votação

Data: 27/11/2024

1º Secretário



JUSTIFICATIVA

A propositura apresentada visa homenagear todas as Mulheres Advogadas do Município de Parnamirim.

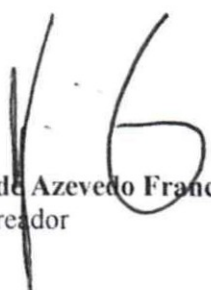
O 1º Estudo Demográfico da Advocacia Brasileira comprova que a composição dos quadros da OAB é majoritariamente feminina, chegando, atualmente, a porcentagem de 50%. Eles esclarecem que esse estudo: *“apresenta dados que permitem analisar o quanto a carreira tem obtido avanços na igualdade de gênero e o que ainda precisa melhorar neste quesito”*.

O vice-presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil afirma que esse estudo: *“nos permite refletir sobre o que OAB já realizou em prol da classe, bem como observar o longo do caminho pela frente para aprimorar nossa política institucional, através da utilização dos dados obtidos, a nos exigir uma atenção especial nas questões raciais e de gênero, bem como na capacitação para o mercado profissional”*.

Importante destacar que essas profissionais dividem sua carreira com a maternidade, casamento, luta contra o preconceito de gênero, desigualdade de salários, desrespeito às prerrogativas, e etc. Ademais, apesar de todos esses desafios, a coragem e o profissionalismo demonstram sua capacidade em superar todos os percalços.

Destarte, o referido projeto reconhece a importância da Mulher Advogada e seu papel essencial na sociedade e em todos os meios que a compõe, inclusive em sua própria instituição. Assim sendo, solicito aos nobres pares desta Casa Legislativa, a aprovação da matéria.

Parnamirim/RN, 15 de julho de 2024


Wolney Freitas de Azevedo Franca
Vereador

